



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Munic. Três Barras do PR  
000201

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018**

Aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e LAIR MATIAZZO, nomeados pela Portaria nº 593/2018, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 20/2018, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE FUNILARIA E TAPEÇARIA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**. O aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1481, páginas 225 e 226, e no Jornal Correio do Povo do Paraná, edição nº 2871, página 8, ambos no dia 10/04/2018, bem como no site oficial do Município. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 09/04/2018. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 20 (vinte) acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 02 (duas) empresas apresentaram-se como proponente com seu respectivo representante abaixo identificado, sendo elas: CLEOCIR FERNANDO DENG - ME e EDVALDO WRUBLESKI 82609209991 - MEI; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e documentação e enquadramento das empresas; a empresa EDVALDO WRUBLESKI 82609209991 não apresentou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial e Declaração de Enquadramento pois se trata de uma empresa MEI, sendo esta desobrigada a constituir contador e quanto a Certidão Simplificada, as Juntas Comerciais estão impedidas de emitir para as empresas enquadradas com MEI, após manifestação do Departamento Nacional de Registro do Comércio. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta no site do TCE/PR e CEIS das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexado aos autos. Dessa forma, o pregoeiro e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas consideradas aptas a participar do certame e em condições de obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento, documentos de enquadramento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

analisar e vistar. Dando continuidade na sessão, foram abertos os envelopes "A" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e analisadas a compatibilidade do objeto com o estabelecido no edital; as empresas participantes foram declaradas classificadas pois atenderam os requisitos na apresentação de suas propostas iniciais. Após realizada as análises dos preços dos itens das propostas apresentadas, o Pregoeiro procedeu à classificação das propostas para a fase de lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, os representantes das empresas realizaram redução dos preços apresentados na proposta inicial conforme histórico de lances e negociação; após terminada a fase de negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTORICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, anexados a esta Ata. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances de todos os itens do objeto, onde adjudicou os itens a empresas classificadas em primeiro lugar, conforme CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES. Os representantes abdicaram dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, relatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos no edital, declarando-as habilitadas e vencedoras dos itens do objeto. O pregoeiro intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, inclusive no que diz respeito à execução do objeto. Intimou os presentes com relação aos direitos recursais, onde os representantes das empresas declararam não possuírem nenhum questionamento e novamente abdicaram seus direitos de recurso. O vencedor afirmou ter ciência de todas as exigências editalícias com relação à execução do objeto, os quais cumprirão fielmente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MARCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Equipe de Apoio

LAIR MATIAZZO  
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR  
000203

CLEOCIR FERNANDO DENGO - ME  
CLEOCIR FERNANDO DENGO – Representante

*Edvaldo Wrubleski*

EDVALDO WRUBLESKI 82609209991  
EDVALDO WRUBLESKI – Representante